

LEILÃO ELITE



Congress

Santa Gertrudis

|| CATÁLOGO DE LEILÃO ||



PATROCINADORES



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as

informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



Catálogo Oficial - Raça SANTA GERTRUDIS Fêmeas CATÁLOGO DE LEILÃO EMAPA 2023

Animais

1	ZERTA DA BILÍ	RGN 547	RGD F01090547								
ICONE UB - TS 00804127/2		EROS DA TAQUARI-FIV - TS 00588497-FIV									
Pai	MAKO UB - TS00804755/6	Mãe	INDIRA DA TAQUARI - FS 00588768								
ILUSÃO UB - FS 008042610		GUARDIÃ ALAMBARY - FS 01071208									
Criador	DIJALMA APARECIDO DO AMARAL	ESTANCIA BILI	TURIUBA								
Expositor	DIJALMA APARECIDO DO AMARAL	ESTANCIA BILI	TURIUBA								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
31/10/2022	13 m 9 d	326 kg				0	0	0	0		

2	BRAVURA DA JATOBÁ	RGN 1568	RGD FS009351568								
TUPÃ 53 - TS 002513028		PARACATU DA JATOBÁ - TS 00935766									
Pai	DESERTO LUCAM - TS006323357	Mãe	1060 DA JATOBÁ - FS 009351060								
2608 - FS 006322608		856 - FS 00935856									
Criador	AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI								
Expositor	AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
14/09/2022	14 m 25 d	387 kg				0	0	0	0		

3	4515 UB FIV	RGN 4515	RGD FS008044515								
AJH 126/0 - TS USA20130126/0		JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830									
Pai	HARRIS 257/4 - TSUSA13403257/4	Mãe	URUCAIA DA BILÍ - FS 01090438								
HARRIS FARMS 037/2 - FS USA13403037/2		INDIRA DA TAQUARI - FS 00588768									
Criador	ANTONIO ROBERTO ALVES CORREA	UNIAO DO BRASIL	BURI								
Expositor	ANTONIO ROBERTO ALVES CORREA	UNIAO DO BRASIL	BURI								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
07/09/2022	15 m 2 d	420 kg				0	0	0	0		



Catálogo Oficial - Raça SANTA GERTRUDIS Fêmeas
CATÁLOGO DE LEILÃO EMAPA 2023

Animais

4	BRIGITE DA JATOBÁ	RGN 1564	RGD FS009351564								
JANGO DA TAQUARI - TS 00588843		GLADIADOR SA TE - TS 00588611									
Pai 1364 DA JATOBÁ - TS009351364	Mãe 1284 DA JATOBÁ - FS 009351284										
1229 - FS 009351229	1133 DA JATOBÁ - FS 009351133										
Criador AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI									
Expositor AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI									
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
03/09/2022	15 m 6 d	356 kg				0	0	0	0		

5	BIA DA JATOBÁ	RGN 1556	RGD FS009351556								
TUPÃ 53 - TS 002513028		SILAS DA JATOBÁ - TS 00935891									
Pai DESERTO LUCAM - TS006323357	Mãe 1105 DAJATOBÁ - FS 009351105										
2608 - FS 006322608	0346 - F/S 009350346										
Criador AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI									
Expositor AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI									
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
10/08/2022	15 m 29 d	398 kg				0	0	0	0		

6	BELA DA JATOBÁ	RGN 1554	RGD FS009351554								
TUPÃ 53 - TS 002513028		JANGO DA TAQUARI - TS 00588843									
Pai DESERTO LUCAM - TS006323357	Mãe 1298 DA JATOBÁ - FS 009351298										
2608 - FS 006322608	XEPA DA JATOBÁ - FS 009351119										
Criador AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI									
Expositor AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI									
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
08/08/2022	16 m 1 d	455 kg				0	0	0	0		



Catálogo Oficial - Raça SANTA GERTRUDIS Fêmeas CATÁLOGO DE LEILÃO EMAPA 2023

Animais

7	XUXA AF	RGN 156	RGD FS00968156								
IAGO DA TAQUARI - TS 00588783		EL CHACO 53 - TS 002512913									
Pai LEVY DA TAQUARI - TS005881002		Mãe SAFIRA 53 - FS 002513631									
ESMAGADORA ALAMBARY-TE - FS 01071128-TE		CASTIÇA 53 - FS 002512442									
Criador	ADOLFO FERNANDES	FAZ. SANTA MARIA	TIJUCAS								
Expositor	ADOLFO FERNANDES	FAZ. SANTA MARIA	TIJUCAS								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
20/04/2022	19 m 19 d	499 kg				0	0	0	0		
<u>Cobertura(s)</u>											
Período	Touro										
01/08/2023	TS 01078480		Prenhez Positiva								

8	SAFIRA AF	RGN 153	RGD FS00968153								
IAGO DA TAQUARI - TS 00588783		EL CHACO 53 - TS 002512913									
Pai LEVY DA TAQUARI - TS005881002		Mãe 3617 CABANHA 53 - FS 002513617									
ESMAGADORA ALAMBARY-TE - FS 01071128-TE		3135 - FS 002513135									
Criador	ADOLFO FERNANDES	FAZ. SANTA MARIA	TIJUCAS								
Expositor	ADOLFO FERNANDES	FAZ. SANTA MARIA	TIJUCAS								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
05/04/2022	20 m 4 d	530 kg				0	0	0	0		
<u>Cobertura(s)</u>											
Período	Touro										
25/08/2023	TS 01078480		Prenhez Positiva								

9	FANTASIA LUCAM	RGN 3477	RGD FS006323477								
EL CHACO 53 - TS 002512913		TUPÃ 53 - TS 002513028									
Pai REFUGIO 53 - TS002513510		Mãe TEKINHA LUCAM - FS 006323238									
2634 CABANHA 53 - FS 002512634		TECA DA ANGELICA - FS 000063925									
Criador	LUCAM AGROPASTORIL LTDA	FAZENDA FENIX	IBATE								
Expositor	LUCAM AGROPASTORIL LTDA	FAZENDA FENIX	IBATE								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
22/07/2021	28 m 17 d	625 kg				0	0	0	0		
<u>Cobertura(s)</u>											
Período	Touro										
26/06/2023	TS 006323488		Prenhez Positiva								



Catálogo Oficial - Raça SANTA GERTRUDIS Fêmeas
CATÁLOGO DE LEILÃO EMAPA 2023

Animais

Descendente(s)

Registro Nome Nascimento Sexo

10

QUERIDA UB

RGN 4184

RGD FS008044184

ICONE UB - TS 00804127/2

GOLD SA TE - TS 0080415/10

Pai MAKO UB - TS00804755/6

Mãe 2678 UB - FS 008042678

ILUSÃO UB - FS 008042610

MARIANA DA JATOBÁ - FS 00935508

Criador ANTONIO ROBERTO ALVES CORREA

UNIAO DO BRASIL

BURI

Expositor GILZA CALUMBY BARRETTO DA CRUZ

MANGABEIRA

JAPARATUBA

Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
20/07/2020	40 m 19 d	578 kg				0	0	0	0		

11

URUCAIA DA BILÍ

RGN 438

RGD FS01090438

GLADIADOR SA TE - TS 00588611

EROS DA TAQUARI-FIV - TS 00588497-FIV

Pai JUSTUS DA TAQUARI - TS00588830

Mãe INDIRA DA TAQUARI - FS 00588768

GLAMUROSA FLAMBOYANT - FS 0113307

GUARDIÃ ALAMBARY - FS 01071208

Criador DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

ESTANCIA BILI

TURIUBA

Expositor ANTÔNIO ROBERTO ALVES CORREA

MANGABEIRA

JAPARATUBA

Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
01/10/2019	50 m 8 d	691 kg				0	0	0	0		

Descendente(s)

Registro Nome Nascimento Sexo
F 008044658 4658 UB 05/10/2023 F



Catálogo Oficial - Raça SANTA GERTRUDIS Fêmeas CATÁLOGO DE LEILÃO EMAPA 2023

Animais

12**PAULICEIA DA MALAGUETA****RGN 2715****RGD FS006072715**

FILÓSOFO DA MALAGUETA - TS 006071849

ETERNO ALAMBARY-TE - TS 01071143-TE

Pai JAMBO DA MALAGUETA - TS006072220**Mãe** DUPLICATA DA ANGELICA - FS 006071628

FAROFA DA MALAGUETA - FS 006071764

ESPOLETA ALAMBARY-TE - FS 01071091-TE

Criador WLADIMIR ALVARES DE MELLO

MALAGUETA

MAIRINQUE

Expositor WLADIMIR ALVARES DE MELLO

MALAGUETA

MAIRINQUE



Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
10/03/2018	68 m 29 d	695 kg				0	0	0	0		

Cobertura(s)

Período**Touro**

23/08/2023

TS 006071666

Prenhez Positiva

21**TAINÁ 2T****RGN 214****RGD FS01107214**

NEW MILLENIUM PIONERO 2352 - TS 005692352

GARBOSO DA MALAGUETA - TS 006071913

Pai MILLENIUM PIONERO - TS005693752**Mãe** PINDORAMA DA BILI - FS 01090291

PIONERA 3356 - FS 005693356

FACINIA DA BILI - FS 0109083

Criador TELMA E THIAGO A. RUBEGA

SANTA FLORA

NOVA ANDRADINA

Expositor TELMA E THIAGO A. RUBEGA

SANTA FLORA

NOVA ANDRADINA

Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
03/09/2021	27 m 6 d	520 kg				0	0	0	0		

Parida de macho em 21/10/2023 - Versátil 2T M-1107-241 - pai TS-1107-201



Catálogo Oficial - Raça SANTA GERTRUDIS Machos

CATÁLOGO DE LEILÃO EMAPA 2023

Animais

13	VAGÃO PAU D'ALHO	RGN 27/22	RGD TS0009727/22								
RDF SANCHO'S NEVER BEFORE - TS USA077991136		HEROI DA PALLOS VERDES - TS 0065211/6									
Pai	RDF NEVER BETTER - TSUSA077997457	Mãe	VALENTINA PAÚ D'ALHO FIV - FS 000977/20								
RDF BONITA - FS USA077998017		HANNA PAÚ D'ALHO - FS 0009705/15									
Criador	KENNETH CARSON GELD	PAU D'ALHO	TIETE								
Expositor	KENNETH CARSON GELD	PAU D'ALHO	TIETE								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
09/09/2022	15 m 0 d	552 kg				0	0	0	32 cm		

14	BOWIE PAÚ D'ALHO	RGN 07/22	RGD TS0009707/22								
BEN HUR - TS USA006215520		LENOX UB - TS 00804508/5									
Pai	INVERNO PAÚ D'ALHO-TE - TS000974/19	Mãe	1390 DA JATOBÁ - FS 009351390								
ÁIDA DA PAU D'ALHO - FS 0009716/04		1267 - FS 009351267									
Criador	KENNETH CARSON GELD	PAU D'ALHO	TIETE								
Expositor	KENNETH CARSON GELD	PAU D'ALHO	TIETE								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
13/02/2022	21 m 26 d	634 kg				0	0	0	38,5 cm		

15	863/21 UB	RGN 863/21	RGD TS00804863/21								
FEDELE UB - TS 00804144/9		BIMESTRE - TS 01119429									
Pai	FABIO - TS01119743	Mãe	ALD-257 - F/S 01149257								
AVANA - FS 01119382		374/12 - M2 01149374/12									
Criador	ANTONIO ROBERTO ALVES CORREA	UNIAO DO BRASIL	BURI								
Expositor	ANTONIO ROBERTO ALVES CORREA	UNIAO DO BRASIL	BURI								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
10/11/2021	24 m 29 d	675 kg				0	0	0	38 cm		

16	FUTURO LUCAM	RGN 3488	RGD TS006323488								
CE-RON RAFT 15 - TS AFR10300015		BILLABONG DA PAU D'ALHO - TS 0009711/08									
Pai	GLADIADOR SA TE - TS00588611	Mãe	3167 LUCAM - FS 006323167								
SANTAPINE TARA - FS AFR103000212		2116 - FS 006322116									
Criador	LUCAM AGROPASTORIL LTDA	FAZENDA FENIX	IBATE								
Expositor	LUCAM AGROPASTORIL LTDA	FAZENDA FENIX	IBATE								
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
28/08/2021	27 m 11 d	736 kg				0	0	0	42 cm		



Catálogo Oficial - Raça SANTA GERTRUDIS Machos
CATÁLOGO DE LEILÃO EMAPA 2023

Animais

17	ALF DA JATOBÁ	RGN 1505	RGD TS009351505								
GOLD SA TE - TS 0080415/10		LENOX UB - TS 00804508/5									
Pai MOHIGAN PAÚ D'ALHO - TS000975/16	Mãe 0329/9 DA JATOBÁ - F/S 009350329/9										
MARESIAS DA BILI - FS 0109048		0224/2 - M2 009350224/2									
Criador AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI									
Expositor AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA	FAZENDA JATOBA	ITAI									
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
25/07/2021	28 m 14 d	736 kg				0	0	0	38 cm		

18	ROBIN DA TAQUARI	RGN 1243	RGD TS005881243								
LEVY DA TAQUARI - TS 005881002		IAGO DA TAQUARI - TS 00588783									
Pai OTTO DA TAQUARI - TS005881174	Mãe 997 DA TAQUARI - FS 00588997										
TOP VANERA 53 - FS 002513020		511/2 - FS 00659511/2									
Criador HENRICUS JOSEPH BECKERS	TAQUARI	PARANAPANEMA									
Expositor HENRICUS JOSEPH BECKERS	TAQUARI	PARANAPANEMA									
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
05/04/2021	32 m 4 d	926 kg				0	0	0	39 cm		

19	RALF DA TAQUARI	RGN 1238	RGD TS005881238								
LUKE DA TAQUARI - TS 00588958		MARAJÁ DA TAQUARI - TS 005881046									
Pai OSIRIS DA TAQUARI - TS005881166	Mãe OLIVIA DA TAQUARI - FS 005881172										
ESMAGADORA ALAMBARY-TE - FS 01071128-TE		MANDALA DA TAQUARI - FS 005881071									
Criador HENRICUS JOSEPH BECKERS	TAQUARI	PARANAPANEMA									
Expositor HENRICUS JOSEPH BECKERS	TAQUARI	PARANAPANEMA									
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
08/01/2021	35 m 1 d	988 kg				0	0	0	41 cm		

20	QUELONIO DA MALAGUETA	RGN 2833	RGD TS006072833								
EL CHACO 53 - TS 002512913		FANDANGO DA MALAGUETA - TS 006071755									
Pai CHIVAS 53 - TS002513326	Mãe ILUSÃO DA MALAGUETA - FS 006072123										
2634 CABANHA 53 - FS 002512634		FORMATURA DA MALAGUETA - FS 006071865									
Criador WLADIMIR ALVARES DE MELLO	MALAGUETA	MAIRINQUE									
Expositor WLADIMIR ALVARES DE MELLO	MALAGUETA	MAIRINQUE									
Nascimento	Idade	Peso	Ponderal	Dif Tab	Compr	A Ant	A Post	P Torax	C.E.	1º Parto	Situação
09/07/2019	53 m 0 d	1001 kg				0	0	0	41 cm		

